



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.924/2003

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Renasceriana e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Renasceriana, entidade civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, com sede à Praça Dom José Medeiros Leite, nº 61, nesta cidade - inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.101/0001-22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de setembro de 2003.


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal